



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024**  
**Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a serviço de alimentação que será utilizado em competições fora do Município, nas quais o CME estará representando Jaborá/SC.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

A presente aquisição justifica-se para atender necessidades de alimentação/refeição para a equipe de bocha que irá participar das competições JASC no Município de Arroio Trinta/SC nos dias 29, 30, 31 de julho, e 01, 02 de agosto de 2024. As competições melhoram a qualidade de vida dos membros da equipe, gerando mais socialização e experiências diversas a contar que o nosso município possa ser reconhecido e admirado por outros entes entre meio as competições.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE TERCI LTDA  
Endereço: R. XV DE NOVEMBRO, CENTRO – URBANO, ARROIO TRINTA/SC  
CEP: 89.590-000  
CNPJ: 53.076.692/0001-18

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 2.550,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (  ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
(  ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 29 de julho de 2024

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal